



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 2430.01.0000384/2021-14

CONTRATO Nº 009319449/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - AGÊNCIA RMBH E A EMPRESA PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A, NA FORMA ABAIXO:

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**, com sede no(a) na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: gabinete@agenciarmbh.mg.gov.br, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.745.790/0001-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral **Mila Batista Leite Corrêa da Costa**, inscrita no CPF sob o nº , e a empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 03.164.966/0001-52, com sede na Avenida Iguazu, nº 451 - 6º andar - Bairro Petrópolis - Porto Alegre - RS, endereço de correio eletrônico: mauro@profill.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **Mauro Jungblut**, inscrito no CPF nº 392.236.800-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Concorrência nº 001/2021**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de consultoria especializada para a elaboração do **Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PSH-RMBH)** que será prestados nas

condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência nº 001/2020 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 001/2021 e seus Anexos, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência por **18 (dezoito) meses**, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos legais.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$1.202.605,90 (um milhão duzentos e dois mil seiscientos e cinco reais e noventa centavos)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente realizados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

- 2431.15.127.064.4165.0001.33.90.35.02.0.95.1

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital de Concorrência nº 001/2021 e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame, conforme mencionado no Edital de Concorrência nº 001/2021 e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de

natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

8.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8.6. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

8.7. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

8.8. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;

8.9. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

9. CLÁUSULA NOVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Edital de Concorrência nº 001/2021 e seus Anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital de Concorrência nº 001/2021 e seus Anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

11.1.1. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

11.1.1.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

11.1.1.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

11.1.1.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

11.1.1.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a

participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

11.1.1.5. “prática obstrutiva” significa:

11.1.1.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

11.1.1.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de controle de investigar e auditar.

11.1.2. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

11.1.3. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Agência RMBH para adoção das medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTINEPOTISMO

12.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, salvo se investidos por concurso público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital de Concorrência nº 001/2021 e seus Anexos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei nº 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Mauro Jungblut

Diretor Presidente

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Jungblut, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Diretora-Geral**, em 31/01/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40344472** e o código CRC **B6081ECC**.

EDITAL DE VISTA

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a examinar provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
AILSON MESSIAS FARIAS	033.126.596-63	FAZENDA GLÓRIA	39,8336	ROSALINA FERREIRA DOS SANTOS, ELICIO SILVA DE ARAÚJO E ELENA MARIA DE ARAÚJO AGUIAR.
ANA MARIA ALVES	041.141.266-35	FAZENDA PEIXE BRAVO	20,0081	IVANI DOS SANTOS ALVES, SANTA ALVES DA PAZ, DELVANI JOSÉ ALVES.
ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ	053.949.646-53	FAZENDA BREJINHO	81,2184	MODESTINO JOAQUIM DOS SANTOS, FRANCISCO JOSÉ CORREA, DJALMA BASTOS DOS SANTOS, MAURICIO JOSÉ SOARES, HELCIO PRATES DOS SANTOS, JOAO TEIXEIRA BARBOSA.
CLEMENTE JOSÉ PEDRO	683.270.996-04	FAZENDA TRAÇADAL	54,7966	ISMARINA MARIA DA SOLEDADE PEDRO, FULGENCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, RENATO JOSÉ DE OLIVEIRA, MARIA MELQUIADES DE SANTANA RIBAS, EUSEBIO JOSÉ PEDRO, ELFINO RIBEIRO DE ARAÚJO E NELCINO ALEXANDRINO DIAS.
CORINTO FERREIRA GOMES	368.493.916-04	FAZENDA RANCHO	76,8076	NAIMA RODRIGUES E XAVIER, ARTUR RODRIGUES PEREIRA E OUTROS.
ERIVAN PINHEIRO DA SILVA	887.723.496-20	FAZENDA ALAGOAS	62,4141	MIGUEL LUIZ DA SILVA, EDENILTO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS, ERNILDO PINHEIRO DA SILVA.
GERALDO MARQUES DA SILVA	074.781.576-37	FAZENDA TABATINGA - GLEBA 'A' E 'B'	31,1855	JOSÉ APARECIDO DE SÁ CRUZ, PAULO ELISIO PINHEIRO COSTA, ANDRE MARCELO DE BRITO, JUDITE DE FREITAS LIMA.
JOSÉ PRIMO VIANA FILHO	576.301.786-20	FAZENDA SOBRADO	7,2508	HILDON XAVIER LOPES, EDUARDO VIANA, SEBASTIAO VIANA DOS SANTOS E EURICO VIANA DOS SANTOS.
JOVILINA ROSA DE OLIVEIRA	064.216.096-19	FAZENDA TEIU	3,2296	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS, JOÃO FRANCISCO BARBOSA.
MANUEL DE BRITO ARAÚJO	066.622.476-50	FAZENDA LAGES	12,9884	RENILDO FERREIRA BRITO, EMÍLIO RIBEIRO DE ARAÚJO E CLEMENTE PEREIRA DA SILVA.
MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	004.292.026-44	FAZENDA JAGUARIBE	25,3938	BENJAMIM PAULA DE SOUSA, CARLINHO DE SOUZA.
MARCELINA DE SÁ	006.050.706-36	FAZENDA TEÚ - GLEBA 'A' E 'B'	14,0824	JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, CREUSA FERREIRA DO NASCIMENTO.
MARIA AURELINA ROSA	686.820.426-49	FAZENDA ROÇA VELHA - GLEBA 'A' E 'B'	9,2230	RAIMUNDO MENDES, JOSUISLON DOS SANTOS COSTA, JOÃO APARECIDO DE SÁ.
MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	815.487.966-20	FAZENDA PEQUIZEIRO	4,7849	JOSÉ CARLOS PEREIRA E CARLOS FERNANDES RIBAS.
PAULO DIAS COUTINHO	074.674.236-32	FAZENDA LAGOA VERMELHA	9,8440	PEDRO DIAS COUTINHO.
REGINALDO PEREIRA SANTOS	081.164.366-27	FAZENDA QUIÇAMAR - GLEBA 'A' E 'B'	1,7966	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA DE FREITA LIMA, NILSON DE SOUZA BATISTA.
ROMILDA DIAS DE SÁ MENDES	076.731.676-07	FAZENDA BOA VISTA	24,1083	MARIA DIAS DE SA, JOSUISLON DOS SANTOS COSTA, MARIA DOS ANJOS HENRIQUE, JOSÉ DIAS DE SÁ FILHO, CLEMENTE DIAS DE SÁ, MANOEL LUCAS MENDES E OUTROS, ÁREA COLETIVA / IGRÉJA.
ULISSES PAULO DIAS	006.731.676-07	FAZENDA JACU	1,6044	MARCIA CARVALHO BRAGA, BENISAQ DOS SANTOS ROSA, MARIO EUSTAQUIO, CLEIDIANE SOARES PARDINHO NASCIMENTO, DOMINGOS DE SALES PEREIRA, WILSON CARVALHO BRAGA.
VALDETE ALVES MARTINS	537.589.356-87	FAZENDA BAIXA GRANDE	3,5004	GILDACIO DA SILVA MARTINS, GERFESON DIAS DE SOUZA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022
 Ana Maria Soares Valentini
 Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

36 cm -01 1587182 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALDO ARCANJO DE OLIVEIRA	172.194.408-71	FAZENDA RIACHINHO	3,5458
DILVANE SALES GOMES	134.192.146-85	FAZENDA CARRASCO	15,8215
JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA	481.913.296-20	FAZENDA MALHADA GRANDE	12,5943
JOAQUINA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	077.762.576-80	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	12,1167
JOSEFA FERREIRA SILVA	057.906.396-82	FAZENDA LAGEDO	4,5786
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	061.959.456-09	FAZENDA SANTANA	2,3625

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022
 Ana Maria Soares Valentini
 Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -01 1587179 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)
VICENTE MARCIANO FERREIRA	203.416.106-82	SÍTIO ONÇA	2,3833
VICENTE JOSÉ BATISTA	325.232.626-49	SÍTIO ONÇA DOS MARTINS	0,9878
RENATO JOSÉ DA SILVA	110.710.746-60	ONÇA DOS MARTINS	0,6720
MAURA ASSIS MORAES	054.752.096-42	MARTINS	0,3300

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022
 Ana Maria Soares Valentini
 Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -01 1587027 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO TDCO Nº 02/2021
 Processo nº 1250.01.0004203/2020-56. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) Objeto: adoção de novo Plano de Trabalho- anexo I, para o exercício de 2022. O valor total deste Plano de Trabalho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será desembolsado conforme Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 31/01/2022.

2 cm -01 1587367 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
 Contrato nº 0015/2021. Contratado: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA. Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades técnicas de caráter temporário. Rescisão do contrato administrativo a partir de 31 de janeiro de 2022.

2 cm -01 1587069 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1244/2021
 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000130/2021 - SEI/MG Nº 3050.01.0000916/2021-13 com o seguinte resultado: empresa vencedora NM Indústria e Suprimentos Industriais Ltda - CNPJ nº 07.956.465/0001-60 no valor total de R\$1.879,00. Ratificado em 18/11/2021.

2 cm -01 1586948 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3051002000092/2021
 Objeto: Materiais para cerca. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000092/2021 - SEI/MG Nº 3050.01.00000916/2021-13 com o seguinte resultado: empresa vencedora BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda no valor total de R\$6.864,00, lotes 4, 7, 10, 11, 12 e 13 empresa vencedora Comercial SAARA Ltda-ME no valor total de R\$42.149,70. Lotes 2, 3 e 9: Fracassados e lotes 5, 6 e 8: Desertos. Ratificado em 03/12/2021.

3 cm -01 1586894 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº 006/2022 – Contrato - Partes: EPAMIG e DATAMED Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos com Reposição do Gás. Valor: R\$11.894,80. Data de Assinatura: 31/01/2022. Vigência: 31/01/2022 a 31/05/2022. Processo nº 3051005000001/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Evandro Acypreste Moura - DATAMED.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 007/2021 - 1º TA - Partes: EPAMIG e TOTVS S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R\$14.830,13. Assinatura: 31/01/2022. Vigência: 13/02/2022 a 12/02/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Alcinei de Oliveira e Carlos Eduardo dos Santos - TOTVS S/A.

3 cm -01 1586995 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1279/2021
 Objeto: Fertilizantes. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000137/2021 - SEI/MG Nº 3050.01.001279/2021-38 com os seguintes resultados: lote 1 e 6: empresa vencedora Osmar João Marchese - CNPJ 03.649.963/0001-09 no valor total de R\$21.579,95; Lotes 03,04,08,09,1315 e 16: empresa vencedora RM Lanza dos Santos Comércio-EPP - CNPJ 21.767.486/0001-68 no valor total de R\$153.242,00; Lotes 02,05,1112 e 14: fracassados; Lotes 7 e 10: desertos. Ratificado em 18/01/2022.

3 cm -01 1587146 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo e Presidente do Conselho Curador da Fundação TV Minas Cultural e Educativa - TV Minas convoca os integrantes do conselho para a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Curador a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2022, quarta-feira às 10h30, por vídeo conferência, devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, e respeitando a Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Especial 113 de 12/03/2020 e o Decreto 47.886 de 15 de março de 2020 do Governo do Estado.

Pauta:
 1 – Orçamento de 2022;
 3 – Anuência Prestação de Contas;
 4 – Digitalização do Canais;
 5 - Minas Film Commission - Edital
 6 - Assuntos Gerais;
 Informamos, que o documento para estudo estará disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Processo: 2210.01.0000361/2020-62 Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

Leônidas José de Oliveira
 Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais
 Presidente Conselho Curador

5 cm -01 1586661 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Edital de Concorrência nº 002/2021. Processo de Compra nº 11/2021 - SEI nº 1220.01.0005750/2020-86. O Presidente e os Membros Titulares da Comissão Especial de Licitação, designados pela RESOLUÇÃO SEDE Nº 19, de 16 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e à vista do RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - FASE DE PROPOSTA TÉCNICA, acostado ao processo em epígrafe, Tornam público que foi mantida desclassificada a licitante FUNDAÇÃO GORCEIX - Nota Técnica 47,66 (quarenta e sete vírgula sessenta e seis). A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para análise.

3 cm -01 1587082 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; apq-02841-21 ; avaliação dos efeitos farmacológicos promovidos pelo estriol em aorta torácica de ratos ; thiago sardinha de oliveira ; 2071.19.571.001.4009.0001.335043.0.10.1. 2071.19.571.001.4009.0001.339039.0.10.1. 2071.19.571.001.4009.0001.332042.0.10.1. 2071.19.571.001.4009.0001.445042.0.10.1. 2071.19.571.001.4009.0001.449039.0.10.1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R\$ 25.500,00 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-03415-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

3 cm -01 1587318 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA,

DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS Nº 5.06/2022. Participes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ. O presente Convênio tem por objeto a concessão de cotas à EXECUTORA para outorga e pagamento de bolsas do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG. Vigência: A vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. Data da assinatura 01/02/2022. O valor global estimado: R\$6.707.250,00 (Seis milhões e setecentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária apostila: 2071.19.571.001.4007.0001.335043.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.339018.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.339041.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.3.3.20.41.0.10.12071.19.571.001.4007.0001.1.3.3.90.39.0.10.1. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Marcelo Pereira de Andrade(Reitor da UFSJ).

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA,

DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADA Nº 5.07/2022. Participes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, AUNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. Constitui objeto do presente Convênio o apoio à manutenção e à melhoria das atividades acadêmicas da EXECUTORA, por meio da concessão de mensalidades de taxa de bancada referentes às bolsas de doutorado do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG da FAPEMIG. Vigência: A vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. Data da assinatura: 01/02/2022. O valor global estimado: R\$243.540,00 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação orçamentária apostila: 2071.19.571.001.4007.0001.335043.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.339018.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.339041.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.3.3.20.41.0.10.12071.19.571.001.4007.0001.1.3.3.90.39.0.10.1. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Marcelo Pereira de Andrade (Reitor da UFSJ) e Jaime Arturo Ramirez (Presidente da FUNDEP).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 5.26/2021
 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. Objeto: a rescisão amigável do Convênio de Concessão de Bolsas e Taxa de Bancada nº 5.26/2021, celebrado em 02 de março de 2021, pelos motivos enunciados na Cláusula Décima Quarta do instrumento inicial. Assinatura: 01/02/2022. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Marcelo Pereira de Andrad (Reitor da UFSJ) e Jaime Arturo Ramirez (Presidente da FUNDEP).

11 cm -01 1587116 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA,

DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS Nº 5.02/2022. Participes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA. O presente Convênio tem por objeto a concessão de cotas à EXECUTORA para outorga e pagamento de bolsas do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG. Vigência: A

vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. Data da assinatura 24/01/2022. O valor global estimado: R\$22.011.000,00 (Vinte e dois milhões e onze mil reais). Dotação orçamentária apostila: 2071.19.571.001.4007.0001.335043.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.339018.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.3.3.20.41.0.10.1. 2071.19.571.001.4007.0001.3.3.90.39.0.10.1. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Luciano José Pereira(Pró-Reitor de Pesquisa da UFLA).

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADA Nº 5.03/2022.

PARTICIPES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, AUNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC. Constitui objeto do presente Convênio o apoio à manutenção e à melhoria das atividades acadêmicas da EXECUTORA, por meio da concessão de mensalidades de taxa de bancada referentes às bolsas de doutorado do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG da FAPEMIG. Vigência: A vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. Data da assinatura 24/01/2022. O valor global estimado: R\$1.731.840,00 (Um milhão e setecentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária apostila: 2071.19.571.001.4007.0001.335043.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.339018.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.339041.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.3.3.20.41.0.10.1. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Luciano José Pereira (Pró-Reitor de Pesquisa da UFLA) e Antônio Carlos Cunha Laçreta Júnior (Diretor da FUNDECC).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 5.23/2021

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, ANIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC. Objeto: a rescisão amigável do Convênio de Concessão de Bolsas e Taxa de Bancada nº 5.23/2021, celebrado em 02 de março de 2021, pelos motivos enunciados na Cláusula Décima Quarta do instrumento inicial. Assinatura: 24/01/2022. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Luciano José Pereira (Pró-Reitor de Pesquisa da UFLA) e Antônio Carlos Cunha Laçreta Júnior (Diretor da FUNDECC).

11 cm -01 1587213 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE BOLSA

cbb ; BAC-00031-21 ; Coordenadora: Ludmila de Matos Baltazar ; Bolsista: Sílvia Maria Cordeiro Werneck ; 2071.19.571.001.4007.0001.339020.0.10.1. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da UFLA) e Antônio Carlos Cunha Laçreta Júnior (Diretor da FUNDECC).

1 cm -01 1587268 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 25223266/2021, cadastrado no Portal de Compras sob o nº 9271510/2021-Processo SEI nº 2420.01.0001812/2020-32 - Celebrado entre Instituto De Desenvolvimento Do Norte E Nordeste De Minas Gerais e Sr. Nilton Loyola Sarmento. Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato de locação do imóvel na Rua Felismino Henrique - número 48, Funcionários - Município de Salinas/MG, onde está instalação o Escritório Regional de IDENE. Valor total do contrato: R\$ 28.271,16 (vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 13 de fevereiro de 2022. Assinam em 01 de fevereiro de 2022. Partes: Érika Gisselle Pessoa Santos da Paixão locatário e Sr. Nilton Loyola Sarmento locador.

3 cm -01 1587089 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMB